



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

PARECER CME Nº 009/2017

Aprova Alterações no Regimento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, localizado na Avenida Coronel Victor Villa Verde, nº 710 , em Santo Antônio da Patrulha/RS.

O Conselho Municipal de Educação recebe da Secretaria Municipal da Educação o Ofício Nº 122/2017 de 04 de Outubro de 2017, que encaminha o Regimento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, para análise e aprovação deste Conselho.

Na última década tem se tornado evidente que as escolas tem como um de seus principais desafios, promover uma educação que possibilite a aprendizagem de todos. Muitos alunos ingressam na escola apresentando sérias dificuldades de diferentes origens. Neste contexto a Secretaria Municipal da Educação cria um Centro que tem como objetivo atender dificuldades acentuadas de aprendizagem e/ou limitações físicas.

Em 28 de abril de 2010 iniciam as atividades no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, sendo o mesmo autorizado pelo Parecer CME Nº 015/2011 e credenciado no Sistema de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, através do Parecer CME Nº 014/2011.

Na sequência, com o Parecer CME Nº 018/2011, foi aprovado o Regimento - que apresenta e define a organização e funcionamento do CAEE, o documento apresenta os objetivos, matrícula, procedimentos de atendimento, avaliação e os recursos humanos para o atendimento proposto - e o Plano Pedagógico - que define o público alvo a ser atendido e as condutas típicas que se propõe a atender, com apresentação de objetivos e procedimentos específicos, identificando a sua missão.

Tendo este Centro já alguns anos de efetivo funcionamento, a Secretaria Municipal da Educação recebe do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, em 22 de setembro de 2017, o Ofício Nº 50/2017, que solicita alterações no Regimento daquela instituição.

O Conselho Municipal de Educação analisa o Regimento em questão e destaca as seguintes



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha

Conselho Municipal de Educação

Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n

Fone: (51) 3662-7387

E-mail: cme@pmsap.com.br

Santo Antônio da Patrulha- RS

modificações nele encontradas: atualização dos Atos Legais; alteração no tempo de atendimento (passando a ter a duração de 30 a 45 minutos); sistema de triagem dos alunos; forma de divulgação de vagas; alteração no horário de funcionamento (passando a ser até as 17 horas); alteração no quadro de Recursos Humanos (supressão dos profissionais Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta; substituição do profissional Coordenador por Diretor e diminuição da carga horária dos profissionais Fonoaudiólogo, Professor de Libras e Professor de Braille, de 12 para 8 horas); alteração da redação na caracterização da Avaliação Prévia e Avaliação no processo de desenvolvimento.

O Conselho Municipal de Educação considera que apesar das modificações acima citadas estarem de acordo com a Legislação Vigente, algumas delas poderiam ter sido melhor analisadas, levando-se em consideração as peculiaridades e individualidades do público atendido. Diante do exposto este Conselho mantém a carga horária de 12 horas semanais para o profissional Fonoaudiólogo.

Este Conselho aprova as demais alterações no Regimento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, localizado na Avenida Coronel Victor Villa Verde, nº 710, em Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Novembro de 2017.

*Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cristiane da Silva Vargas
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão 14 de Novembro de 2017.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME